

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

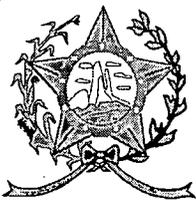
PARECER

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 001/2015
DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ
TEMÓTEO DIAS VIEIRA ENCAMINHANDO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO".**

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo em questão, apresentado pelo nobre Vereador LUIZ TEMÓTEO DIAS VIEIRA que tem por escopo homenagear o senhor PALMERINDO PIMENTA com a concessão do Título de Cidadão Benemérito pelo Poder Legislativo de Afonso Cláudio-ES.

Em análise ao projeto, que versa sobre concessão de título de Cidadão Benemérito e outras honrarias, necessário se faz que o autor da matéria o instrua com o *curriculum vitae* do pretense homenageado e a relação dos trabalhos e serviços prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa ou entidade que se quer homenagear, exigências estas que não foram prontamente atendidas, nos termos do artigo 293, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de Parecer, OPINAMOS pela juntada do *curriculum vitae* do pretense homenageado e a relação dos trabalhos e serviços prestados à cidade ou à humanidade, os quais deverão vir anexados ao Projeto, por ser requisito essencial para regular tramitação do



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

mesmo, na forma da Lei, cabendo ao Plenário à apreciação quanto ao seu mérito.

É o parecer.

Afonso Cláudio-ES, 04 (quatro) de janeiro de 2016.

JANE CARLA AFONSO BARBOSA

Procuradora Legislativa Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 002/2015.

Afonso Cláudio/ES, 10 de novembro de 2015.

A sua Excelência
FLAVIANA ALMEIDA HERZOG
Presidente da Câmara Municipal
Neste:-

CIENCIA EM SESSÃO
DIA. 18/11/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

PROCESSO Nº 001207/2015

16/11/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

08:23:26

Mensagem Legislativa - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO.



Senhora Presidente,

Servimo-nos da presente, para encaminhar para a deliberação Plenária desta Casa de Leis, através de Vossa Excelência, o Projeto de Decreto Legislativo incluso, intitulado: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO**, referindo-se a concessão do referido Título ao ex-Combatente de Guerra e hoje "reservista", **SR. PALMERINDO PIMENTA**, filho de Venâncio Rodrigues Pimenta e de Maria Izolina da Fonseca e, que foi esposo da saudosa Sra. Maria Elvira Rébuli Pimenta.

O seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, de acordo com a Portaria número Dezenove GB, de 18/01/1978, que em dados fornecidos pelo 38º Batalhão da Infantaria, consta que o hoje o ex-Combatente **SR. PALMERINDO PIMENTA**, foi incluído, como sorteado, em 05/03/1945 no 3º Batalhão de Caçadores.

Durante o último conflito mundial deslocou-se de sua sede, por ordem de escalão superior, para cumprimento de missões de vigilância e segurança do litoral com o 3º Batalhão de Caçadores, de Vila Velha para o litoral do Espírito Santo, no período de 05/03/1945 a 08/05/1945, no que participou efetivamente das operações bélicas.

Justifica-se ainda a concessão do Título de **Cidadão Benemérito** ao **Sr. Palmerindo Pimenta**, pelo trabalho brilhante desempenhado não só como ex-Combatente de Guerra, mas também, na comunidade em que é nascido e criado, sempre procurou ajudar a todos, inclusive através da Igreja, que sempre foi participativo e cristão fervoroso.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

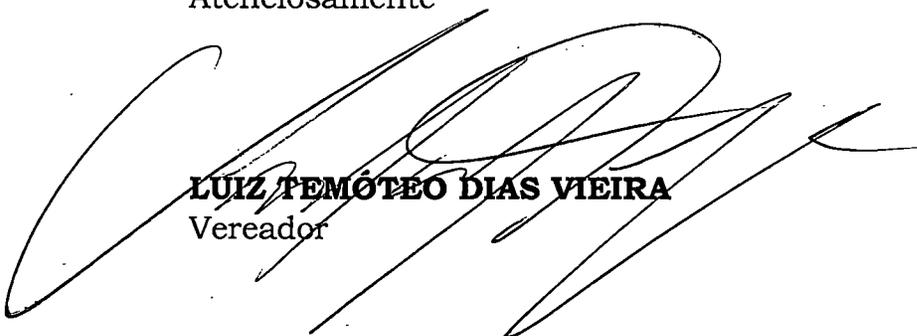
Sempre zelou por sua família, como pai, marido, avô e bisavô. É o Patrono de uma família de 5 (cinco) filhos, os quais temos orgulho de citar:

- **Maria de Lourdes Pimenta Rébuli;**
- **Paulo Roberto Pimenta;**
- **Véra Lúcia Pimenta de Souza;**
- **Geraldo Sobrinho Pimenta;**
- **Valdir do Carmo Pimenta.**

Apesar das adversidades da vida, hoje zelam pelo PAI que tanto cuidou deles e, que Deus continue abençoando nosso "homenageado", em especial, e toda essa família maravilhosa.

Na expectativa de contarmos com o indispensável apoio do demais Pares para a aprovação do presente Projeto, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente



LUIZ FOMÓTEO DIAS VIEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2015.

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO BENEMÉRITO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através do Vereador DR. LUIZ TEMÓTEO DIAS VIEIRA, nos termos do Art. 292, do Regimento Interno, propõe o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** ao ex-Combatente **SR. PALMERINDO PIMENTA**, residente neste Município e Comarca de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - O Título a que se refere o art. 1º será outorgado ao agraciado em "Sessão Solene" convocada exclusivamente para "Concessão de Títulos".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tasso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, ____ de ____ de ____.

LUIZ TEMÓTEO DIAS VIEIRA
Vereador

CERTIFICADO DE RESERVISTA

Em cumprimento ao despacho do Diretor de Cadastro e Avaliação no requerimento do reservista **PALMERINDO PIMENTA**, filho de **Venâncio Rodrigues Pimenta** e de **Maria Izolina da Fonseca**, solicitado seja certificado, para fim da Lei 5.315, de 12/09/1977, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, **CERTIFICADO**, de acordo com a Portaria número Dezenove GB, de 18/01/1978, que em dados fornecidos pelo **38º Batalhão da Infantaria**, arquivadas nesta Diretoria, consta que o interessado foi incluído, como sorteado, em 05/03/1945 no **3º Batalhão de Caçadores**, tendo sido dispensado por licenciamento, em 31/01/1946 da mesma unidade. Durante o último conflito mundial deslocou-se de sua sede, por ordem do escalão superior, para cumprimento de missões de Vigilância e Segurança do litoral como o **3º Batalhão de Caçadores**, de Vila Velha para o litoral do Espírito Santo, no período de 05/03/1945 a 08/05/1945. Participou efetivamente de operações bélicas.

O total de tempo de serviço desta certidão é de zero anos dez meses e vinte e oito dias. É nada mais constando relativo ao requerido.

JOEL ABREU PASSOS

Coronel do Serviço de Intendência

Chefe da 3ª Seção da Diretoria de Cadastro e Avaliação